



Informação – Prova Global

Piano – 6.º ano / 2.º grau

(Artigo 12.º da Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho)

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Teclas da Academia de Música de Costa Cabral.

2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático e está organizada em 5 itens, que abarcam os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidas para este nível e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

Seis escalas maiores e menores (harmónicas) à distância de oitava, na extensão de duas oitavas, de livre escolha, respetivos arpejos sobre o acorde perfeito no estado fundamental e inversões; respetivas escalas cromáticas. Será sorteada uma tonalidade (M e m)	10 pontos
Três estudos de livre escolha dentro do programa contemplado para o 2º grau ou de igual dificuldade, dos quais se sorteará um	15 pontos
J. S. Bach: duas peças do livro de "Ana Madalena" ou "23 peças fáceis", das quais se sorteará uma	20 pontos
Uma Sonatina completa, da qual se sorteará um andamento	30 pontos
Duas peças de estilos diferentes, das quais se sorteará uma	25 pontos
Total	100 pontos

3. Critérios de classificação

Competências transversais: capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura, memória e interpretação musicais, criatividade.

Competências específicas: segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, dinâmicas, articulação, memória, postura corporal e instrumental, capacidade performativa e dificuldade do programa.

4. Material

O aluno deverá realizar a prova no instrumento existente na sala onde se efetuar a prova.

5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica, que deverá incluir obrigatoriamente o professor do aluno.

Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento.

As decisões do júri são finais e inapeláveis, sendo dirigidas ao Conselho Pedagógico da Academia qualquer exposição ou reclamação sobre as provas.

Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta informação.

6. Procedimentos

O professor do aluno sorteará o programa a ser interpretado na prova um mês antes da data afixada para o efeito, sendo igualmente da sua responsabilidade dar a conhecer ao aluno o resultado do sorteio.

O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova ou fazer-se representar pelo encarregado de educação. A sua não comparência, quando injustificada, levará à obrigatoriedade de apresentar o programa na íntegra no dia da prova global.

7. Duração da prova A duração da prova depende do programa a executar não podendo contudo ultrapassar os 30 minutos



Informação – Prova Global

Piano – 9.º ano / 5.º grau

(Artigo 12.º da Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho)

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Teclas da Academia de Música de Costa Cabral.

2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático e está organizada em 6 itens, que abarcam os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidas para este nível e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

Prova Técnica	
Doze escalas maiores e menores (harmónicas), à distância de oitava, décima e sexta, mais escala cromática; respetivos arpejos sobre o acorde perfeito e 7ª da dominante no estado fundamental e suas inversões, na extensão de quatro oitavas. Será sorteada uma tonalidade (M e m)	10 pontos
Três estudos de livre escolha dentro do programa contemplado para o 5º grau ou de igual dificuldade, dos quais serão executados dois: um à escolha do candidato e outro sorteado	15 pontos
Prova Interpretativa / Recital	
Bach Duas invenções a duas ou três vozes das quais se sorteará uma	15 pontos
Um andamento de sonata das do programa de 5º grau	30 pontos
Uma peça de um compositor português do programa de 5º grau	15 pontos
Duas peças do programa de 5º grau das quais se sorteará uma	15 pontos
Total	100 pontos

3. Critérios de classificação

Competências transversais: capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura, memória e interpretação musicais, criatividade.

Competências específicas: segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, dinâmicas, articulação, memória, postura corporal e instrumental, capacidade performativa e dificuldade do programa.

4. Material

O aluno deverá realizar a prova no instrumento existente na sala onde se efetuar a prova.

5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica, que deverá incluir obrigatoriamente o professor do aluno.

Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento.

As decisões do júri são finais e inapeláveis, sendo dirigidas ao Conselho Pedagógico da Academia qualquer exposição ou reclamação sobre as provas.

Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta informação.

6. Procedimentos

A prova técnica será realizada no final do segundo período em data a afixar, sendo o programa sorteado pelo professor com uma semana de antecedência.

A prova interpretativa será realizada no final do terceiro período em data a afixar, sendo o programa sorteado pelo professor na última aula do segundo período.

O professor tem como sua responsabilidade dar a conhecer ao aluno o resultado dos sorteios.

O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova ou fazer-se representar pelo encarregado de educação. A sua não comparência, quando injustificada, levará à obrigatoriedade de apresentar o programa na íntegra no dia da prova global.

7. Duração da prova

A duração da prova depende do programa a executar não podendo contudo ultrapassar os 40 minutos.



Informação – Prova Global Piano – 12.º ano / 8.º grau

(Artigo 26.º da Portaria n.º 243-B/2012, de 13 de agosto)

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Teclas da Academia de Música de Costa Cabral.

2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático e está organizada em 5 itens, que abarcam os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidas para este nível e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

Prova Interpretativa / Recital	
Um Estudo de entre os do programa do 8º Grau	30 pontos
Uma obra de Bach longa, ou sorteada de entre dois Prelúdios e Fugas	35 pontos
Sonata completa do programa de 8º grau	60 pontos
Uma peça sorteada de entre três propostas do programa do 8º Grau, sendo obrigatoriamente uma de autor Português	35 pontos
Peça imposta	20 pontos
Total	200 pontos

3. Critérios de classificação

Competências transversais: capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura, memória e interpretação musicais, criatividade.

Competências específicas: segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, dinâmicas, articulação, memória, postura corporal e instrumental, capacidade performativa e dificuldade do programa.

4. Material

O aluno deverá realizar a prova no instrumento existente na sala onde se efetuar a prova.

5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica, que deverá incluir obrigatoriamente o professor do aluno.

Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento.

As decisões do júri são finais e inapeláveis, sendo dirigidas ao Conselho Pedagógico da Academia qualquer exposição ou reclamação sobre as provas.

Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta informação.

6. Procedimentos

O professor do aluno sorteará o programa a ser interpretado na prova no final do 2º período, sendo igualmente da sua responsabilidade dar a conhecer ao aluno o resultado do sorteio. A peça imposta será dada a conhecer ao aluno no início do 3º Período.

O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova ou fazer-se representar pelo encarregado de educação. A sua não comparência, quando injustificada, levará à obrigatoriedade de apresentar o programa na íntegra no dia da prova global.

7. Duração da prova

A duração da prova depende do programa a executar podendo ter um mínimo de 30 minutos e máximo de 60 minutos.

8. Prova de Aptidão Artística

O recital poderá estar associado à Prova de Aptidão Artística, a realizar nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 243-B/2012, de 13 de agosto, sem prejuízo do ainda disposto no regulamento específico da PAA.